

PORTARIA Nº 0442/2020



PUBLICADO
29 / 05 / 2020

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Obra e Gestor de Contrato** para assistir e subsidiar o **Secretário Municipal de Obras** e de outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 285, de 12 de Março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Thiago Jorge Correia Andrade, Eng. Civil, CT-54.345**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de Fiscais de Obras e Contrato, relativo ao **Contrato nº 20200241**, que representarão a Secretaria Municipal de Obras perante a contratada, **A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2º. Constituem atribuições do Fiscal de Obra, entre outras:

- I** - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;
- II** - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV** - Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V** - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- VI** - Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;
- VII** - Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

ADM
CONFERE COM
O ORIGINAL

Jose Alex da Silva Bernardes
Jose Alex da Silva Bernardes
Coord. Administrativo
Dec. Nº 593/2019
SEMOB

VIII - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

XVII - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

XVIII - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta estiver dificultando a execução dos serviços;

XIX - Recusar os serviços executados em desacordo com o



ADM
CONFERE COM
O ORIGINAL

Jose Alex da Silva Bernardes
Coord. Administrativo
Dec. Nº 593/2019
SEMOB

6
2
4

pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
XX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;



Art. 3º. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, entre outras:

I - Quando da medição e pagamento, receber do fiscal da obra as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados, analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

II - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

III - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno do órgão.

V - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art.73 da Lei n° 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Art. 4º. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 5º. Na ausência do servidor **Thiago Jorge Correia Andrade**, fica designado como suplente o servidor, **Leonardo Olímpio Azevedo**, Eng. Civil, CT-54-190, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras.

Município de Parauapebas/PA, 29 de Maio de 2020.

ADM
CONFERE COM
O ORIGINAL

Jose Alex da Silva Bernardes
Coord. Administrativo
Dec. Nº 593/2019
SEMOB

Wanterlor Bandeira Nunes
Wanterlor Bandeira Nunes
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 285/2019

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0241/2020 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



DADOS DO CONTRATO

CONTRATO 20200241	UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CONTRATADO:	A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	08.054.995/0001-85	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 12.746.120,64
VIGÊNCIA:	90 (Noventa) Dias, tendo início em 28 de Maio de 2020 extinguindo-se em 28 de Agosto de 2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.		
OBJETO:	Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para locação de equipamentos/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir serviços emergenciais de manutenção e restauração de estradas/vicinas existentes, vilas habitacionais - zona rural e de vias urbanas não pavimentadas do município as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Parauapebas/PA.		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Thiago Jorge Correia Andrade**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CT-54.345, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato a cima mencionado.

Assinatura do Fiscal de Obras e Contrato – Titular

Eu, **Leonardo Olímpio Azevedo**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, MAT-2524, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato a cima mencionado.

Assinatura do Fiscal de Obras e Contrato – Suplente

ADM
CONFERE COM
O ORIGINAL

Jose Alex da Silva Guimarães
Coord. Administrativo
Dec. Nº 593/2019
SEMOB